



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA DA MESA**

PORTARIA Nº 30/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, GESTOR DE CONTRATATO E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), usando de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o artigo 25 da Lei Orgânica Municipal c/c a Resolução Nº 02 de 31 de dezembro de 1990 que criou o Regimento Interno, bem como Lei Municipal nº 1.053, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JUÇARA ADMIRAL DA SILVA GIOVANELLI**, servidora efetiva desta Câmara, para exercer a função gratificada de **MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA ADAME LACERDA**, servidora comissionada desta Câmara, para exercer a função gratificada de **FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**.

Art. 3º O exercício das funções gratificadas estabelecidas nesta Lei, será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 4º A gratificação prevista para a função desempenhada se encontra prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 1.053, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 5º Cessada a designação, ocorrerá de imediato a cessão da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º A Presidência da Câmara Municipal adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 8º Aplica-se a esta portaria as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.053, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 9º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul/ES, 07 de maio de 2025.


LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em... 07/05/2025